

A 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), manteve a condenação de Diolindo Gonçalves, preso em 2012 acusado de estuprar a menor Aline Sousa, de apenas 11 anos de idade, na cidade de Pedro II. Segundo consta nos autos, o acusado cometeu o crime em maio de 2011, quando ia levar a garota e mais sete alunos para a escola.

Afirma a denúncia que ele teria pedido para os demais colegas da menor se retirarem do carro, ficando apenas a garota. Ele, então, teria ido para uma estrada deserta na Zona Rural do Município e cometido o crime. A sentença de piso condenou Diolindo Gonçalves a 12 anos de prisão em regime fechado. A sentença condenatória foi mantida nesta terça-feira (24 de setembro de 2013) pelo pela Especializada Criminal do TJ-PI, alterando-se, apenas, a dosimetria da pena, que foi reduzida para nove anos e seis meses em regime fechado. O advogado de defesa, Carlos Alberto Teive, suscitou da tribuna o pedido para que a prisão do acusado fosse mudada de regime fechado para prisão domiciliar, pois seu cliente teria passado por uma cirurgia no braço. Seu pedido foi rejeitado. O relator do processo foi o desembargador Joaquim Dias de Santana.